



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 320/2021

Cariacica/ES, 08 de Dezembro de 2021.

Exm°. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Processo:

31062 / 2021

16/12/2021 15:03

CAI: 35929

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

OFÍCIO-CMC/ADM N°320/2021 - ENCAMINHA
AUTOGRAFO N°167/2021, CORRESPONDENTE AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°017, DE 26 DE
OUTUBRO DE 2021

Encaminhamos a V. Ex^a. o AUTÓGRAFO n° 167/2021, correspondente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021– AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 094/2020, QUE MODIFICOU O REGIME PRÓPRIO DE CARIACICA, DE ACORDO COM A EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL N° 103, DE 2019. Aprovado nesta Câmara na Sessão Extraordinária realizada no dia 08/12/2021.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO MEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003100360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 167/2021
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 094/2020, QUE MODIFICOU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, DE ACORDO COM A EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 103, DE 2019.

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 094, de 17 de dezembro de 2020, que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cariacica, de acordo com a Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019, pelo qual prevê compensação adicional de 3,49% sobre o vencimento e salário básico dos servidores públicos estatutários que forem concretamente afetados pelas majorações de alíquotas vinculadas por meio da presente lei, a partir do primeiro dia





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 167/2021
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
subsequente aos 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação da presente
lei complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de dezembro de 2021.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

